

CONGRESSO NACIONAL

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Cultura e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 334.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

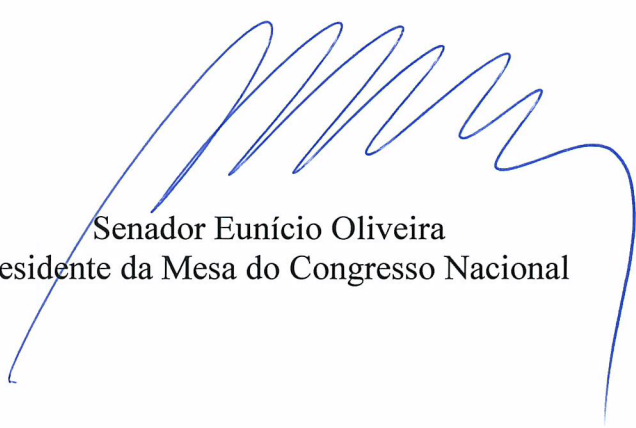
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Cultura e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 334.500.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							22.500.000
		ATIVIDADES							
13392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							22.500.000
13392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							22.500.000
			F	3	2	90	0	300	22.500.000
		TOTAL - FISCAL							22.500.000
		TOTAL - GERAL							22.500.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							20.000.000
		PROJETOS							
05153	2058 156M	Modernização Operacional do Exército Brasileiro							14.000.000
05153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							14.000.000
			F	4	2	90	0	300	14.000.000
05153	2058 156N	Obtenção de Meios do Exército							6.000.000
05153	2058 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional							6.000.000
			F	4	2	90	0	300	6.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO: 81000 Ministério dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							90.000.000
		ATIVIDADES							
14243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							43.500.000
14243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional							43.500.000
			S	4	2	50	0	300	120.000
			S	3	2	50	0	300	3.380.000
			S	3	2	80	0	300	40.000.000
		PROJETOS							
14243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes							46.500.000
14243	2062 14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional							46.500.000
			S	4	2	80	0	300	46.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							90.000.000
		TOTAL - GERAL							90.000.000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							334.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							334.500.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional							334.500.000
			S	3	1	90	0	180	334.500.000
TOTAL		- SEGURIDADE							334.500.000
TOTAL		- GERAL							334.500.000